



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

ATENÇÃO

* É responsabilidade da empresa o envio imediato de recibo do Edital à 2ª CPL. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

* O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
<u>CHAMAMENTO PUBLICO nº. 001/2020</u>	
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO RIBEIRA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Data da retirada do caderno de Licitação:
E-mail:	
Pessoa responsável/assinatura:	
Para: Segunda Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viana.	
Tel.: (27) 2124-6714	
E-mail: segundacpl@viana.es.gov.br	
M E N S A G E M Comunico à 2ª CPL o recebimento do Edital de CHAMAMENTO PUBLICO nº. 001/2020.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CADERNO DE LICITAÇÃO:

1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 1.1. Anexo I - (Termo de Referência – Especificações do objeto);
- 1.2. Anexo II - (Modelo de Proposta para Aquisição do Terreno);
- 1.3. Anexo III - (Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública);
- 1.4. Anexo IV - (Relação necessária para a efetiva contratação);
- 1.5. Anexo V - (Minuta de Contrato);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO nº. 001/2020

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO RIBEIRA,
MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA CONSTRUÇÃO
DE UMA PRAÇA.**

Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE VIANA, pessoa jurídica de direito público interno, denominada **PMV**, por intermédio da Segunda Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **2ª CPL**, instituída pela Portaria nº. 0833/2019, publicada em 11/09/2019. Vem informar que realizará licitação na modalidade "**CHAMAMENTO PÚBLICO**" (nos termos das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações). O presente Edital tem por objetivo fornecer aos interessados o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO RIBEIRA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, devidamente aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Este documento tem por objetivo recebimento de propostas do ramo imobiliário em Viana/ES, Tais especificações são exigências de critérios de seleção, não limitando a gama de possibilidades e vantagens a serem ofertadas pelos interessados.

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do terreno ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases, nem tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se o Município de Viana o direito de optar pelo terreno que melhor atenda ao interesse público.

Em havendo interesse na compra do terreno, após a publicação do resultado do chamamento público, o ofertante será chamado à negociação. O pagamento será realizado de acordo com o definido em contrato, no ato da transferência do terreno via Cartório.

DO PROCESSO, DA REGÊNCIA, DO REGIME E DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

Processo Administrativo: Nº. 1.091/2020.
Regência: Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações e demais legislações pertinentes ao tema.
Modalidade: CHAMAMENTO PUBLICO.
Repartição interessada: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Local para retirada do Edital: Cópia do termo de Edital está disponível a qualquer interessado, seja por cópia em papel ou cópia eletrônica, sem custos para a Administração e sem cobrança de taxa do interessado, podendo ser copiado no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Viana: www.viana.es.gov.br, no link “licitações” e/ou por requisição com aviso de recebimento no e-mail segundacpl@viana.es.gov.br ou por fim, pessoalmente mediante identificação, na Sala da 2ª CPL na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Florentino Ávidos, n.º 01, Centro, Viana/ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 09hs às 17hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen-drive ou equivalente), emitindo imediato recibo de retirada de Edital.

Data e Hora Limite Para Protocolar

Envelopes no Protocolo Geral: As Propostas deverão ser entregues no setor de Protocolos da PMV, até as **09h** do dia: **31 de janeiro de 2020** nenhum outro documento será aceito pela 2ª CPL.

Data, Hora e Local da Abertura: Será no dia **31 de janeiro de 2020 às 09h30min**, na Sala da 2ª CPL na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Florentino Ávidos, n.º 01, Centro, Viana/ES. Os proponentes poderão participar da abertura dos envelopes, proprietários, sócios-proprietários ou representantes mediante a procuração.

1. OBJETO

1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por finalidade **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO RIBEIRA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA**, considerando as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas, proprietária do terreno ofertado compatível com o objeto dessa consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.2. Não poderão participar deste certame:

- a. Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- b. Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.
- c. Interessados que não detenham a propriedade do terreno até o dia anterior da abertura das propostas

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A iniciativa tem o objetivo, a aquisição de imóvel para futura execução de levar um equipamento esportivo público e qualificado para a população do Ribeira e adjacências, que possa, ao mesmo tempo, tornar-se ponto de encontro e referência para a juventude.

3.2. Mais do que um espaço físico para a prática de esportes, uma praça é uma área de convivência comunitária onde são realizadas também atividades culturais, de inclusão e de lazer para a população de todas as faixas etárias.

3.3. Como não possuímos áreas publicas na região torna-se necessário a abertura de processo de chamamento publico para escolher, OU NÃO, dentre os interessados uma área ideal para a execução do equipamento.

4. REQUISITOS DO TERRENO

4.1. Condições Gerais:

a. O imóvel deverá estar inteiramente regularizado, dispendo de documentação registrada em cartório em nome do interessado em participar da licitação, tendo que ser obrigatoriamente apresentada a certidão de ônus na ocasião da abertura dos envelopes.

4.2. Da localização:

- a. Estar Localizado em área urbana do município de Viana e no bairro Ribeira;
- b. Atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, lógica, de água encanada, de esgoto e de coleta de lixo;
- c. Com vias de acesso pavimentadas e não sujeitas a alagamentos;
- d. Com facilidade de acesso tanto por meio de veículos de passeio, veículos utilitários e caminhões, como por meio transporte público coletivo contemplando as linhas de Transcol.
- f. Localizado em região em que o Plano Diretor Municipal permita a atividade de “execução de praça”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

g. Área construída aproximada de pelo menos 500,00m².

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da possível aquisição do terreno, objeto deste processo se dará da seguinte forma:

Projeto/Atividade: 022.001.2781200181.143 – Aquisição, Construção, Ampliação e/ou Reforma de áreas esportivas.

Elemento de despesa: 44906100000 – Aquisição de Imóveis.

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 O envelope, devidamente lacrado, deverá conter a proposta comercial que deverá ser apresentada em papel timbrado em 01 (uma) via original, datilografada ou digitada, legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última página e rubricada nas demais, inclusive nos Anexos, e conter os seguintes dados:

6.1.1. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para entrega da proposta.

6.1.2. Caso o prazo de validade da Carta Proposta estabelecido não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de avaliação e julgamento.

6.1.3. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação de seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações estas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.1.4. A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para este fim.

6.2. Deverá, preferencialmente, ser utilizado o modelo de Proposta de Preços – Anexo II.

6.3. Deverão constar, obrigatoriamente, os dados do(s) Proprietário(s) do terreno (Pessoa Física ou Jurídica), CPF/CNPJ, assinatura e nome legível do representante legal responsável pela proposta.

6.4. No envelope também deverá estar:

6.4.1. Descrição completa do terreno, da localização, da área física, das instalações existentes e, preferencialmente, apresentar fotos do terreno, atendendo as exigências mínimas descritas neste Edital e valor de venda;

6.4.2. Documentos do(s) proprietário(s), Carteira de Identidade e CPF se Pessoa Física, ou Contrato Social e última alteração, juntamente, com os documentos dos sócios dirigentes, se Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.4.3. Escritura de Compra e Venda devidamente registrada;
- 6.4.4. Planta do terreno;
- 6.4.5. Certidão Negativa de ônus real que possa pesar sob o terreno;
- 6.4.6. Certidão de Quitação do IPTU/Taxas Imobiliárias;
- 6.4.6.1. Certidão Negativa de Débito – CND – De Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros **INSS** fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 6.4.6.2. Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.4.6.3. Certidão Negativa de Débito – **CND** – De Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 6.4.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 6.4.8. CNDT–Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – Emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;
- 6.4.9. Cópia do Contrato entre o(s) Proprietário(s) e a Imobiliária, quando for o caso.
- 6.4.10. Preço total do terreno e valor por m² de área privativa – em moeda corrente nacional.

Obs.: Os documentos referidos deverão ser apresentados em 01 via, fotocópia devidamente autenticadas ou conferidos com o original pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viana/ES.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELEIÇÃO DO IMÓVEL

7.1. Na análise das propostas a Prefeitura poderá solicitar informações e documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

7.2. O interessado deverá apresentar levantamento topográfico da área com suas dimensões totais, demonstrando a atual situação da área, assinado por profissional habilitado, bem como Laudo de Avaliação, assinado por arquiteto e/ou engenheiro civil, de acordo com a ABNT/NRB 14653, referente avaliações de imóveis Urbanos, descrevendo claramente o valor de mercado do imóvel este que representará a sua proposta financeira ao município.

7.3. Após atendimento às exigências do Chamamento Público, o imóvel será avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI), que poderá homologar ou não o valor apresentado pelo interessado, ou reavaliá-lo caso ache prudente. O valor indicado no laudo de avaliação final do CAI será o valor máximo a ser pago pelo imóvel.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.4. Na situação em que o valor proposto pelo interessado, seja superior ao da avaliação realizada pela CAI, e o proponente não anuir com o resultado do laudo de avaliação, sua proposta será desconsiderada.

7.5. A Prefeitura não tem obrigação de escolher a menor proposta financeira apresentada.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a apresentação de toda a documentação necessária do imóvel e comprovada a sua regularidade, o resultado do Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e posteriormente a eventual aquisição será formalizada, primeiramente por meio de “Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel”, celebrado entre a Prefeitura a ser denominado PROMITENTE COMPRADOR e o proponente escolhido a ser denominado PROMITENTE VENDEDOR que observará normas legais pertinentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ao termo de referência e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão de licitação.

9.2. A habilitação não gera obrigação de aquisição da propriedade.

9.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsadas pela Prefeitura, correndo por conta e risco do ofertante.

9.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

10. DA AQUISIÇÃO

10.1. Serão necessários a apresentação dos seguintes documentos da vencedora para início do processo de aquisição do terreno por parte da Prefeitura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa da Fazenda Nacional.	Certidão Negativa da Fazenda Nacional.
Certidão Negativa da Fazenda Estadual.	Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Tributos Municipais.	Certidão Negativa de Tributos Municipais.
Plantas e especificações do terreno.	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS.
Escritura Pública ou documento que permita a transferência de titularidade a Prefeitura, registrado em cartório, cujo ônus será do atual proprietário.	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal.
RG e CPF do(s) proprietário(s).	Certidão Negativa dos Feitos da Justiça do Trabalho.
	Certidão Negativa de Falências e Concordatas.
	Cópia autenticada do contrato social e aditivos da empresa.
	Plantas e especificações do terreno.

Obs.: Os documentos deverão ser apresentados em 01 via. Fotocópia devidamente autenticadas ou conferidos com o original pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viana/ES, quando for o caso.

11. UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Esportes Cultura e Turismo.

Endereço: Av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES.

Secretário da Pasta: Ledir da Silva Porto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta seleção de imóvel (terreno) será publicado no sítio da Prefeitura de Viana e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o terreno pretendido, caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

13. DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. O COMPRADOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e em especial:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários aos interessados em apresentar propostas;
- b. Pagar ao VENDEDOR pela aquisição do imóvel nas condições estabelecidas no Compromisso de Compra e Venda;
- c. Arcar com as despesas inerentes à transferência de propriedade do imóvel.

13.2. O VENDEDOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e na sua proposta, e em especial:

- a. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura a respeito do imóvel, sempre que for necessário;
- b. Facilitar todas as atividades de fiscalização que serão feitas pela Prefeitura durante as adequações realizadas pelo VENDEDOR;
- c. Entregar o imóvel com as devidas adequações descritas neste Edital, limpo, em plenas condições de uso.
- d. Entregar o imóvel devidamente regularizado, dispendo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- f. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a aquisição.
- g. com todas os impostos referente ao ano quitados

13.3. O COMPRADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo VENDEDOR com terceiros, ainda que, de alguma forma, relacionados ao presente Chamamento Público e eventual negócio jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. INFORMAÇÕES

14.1. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

14.1.1. Para retirada do caderno de licitação, pedidos de esclarecimentos e sala das Sessões Públicas:

2ª Comissão Permanente de Licitações.

Avenida Florentino Ávidos, 01, 3º andar, Centro, Viana/ES.

CEP: 29.130-215.

Horário de funcionamento das 09hs às 17hs.

Tel. (27) 2124-6714.

E-mail: segundacpl@viana.es.gov.br

14.1.2. Para Protocolo de recursos:

Protocolo Geral.

Avenida Florentino Ávidos, 01, 1º andar, Centro, Viana/ES.

CEP: 29.130-215.

Horário de funcionamento das 09hs às 18hs.

Tel. (27) 2124-6714.

14.2. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

14.3. A 2ª CPL informa que disponibilizará a sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço informado acima, para consulta do processo administrativo, do Edital e seus Anexos, e demais informações que se façam necessárias.

Viana/ES, 24 de janeiro de 2020.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente da 2ª CPL da PMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.091/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UMA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO RIBEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1. OBJETO

Chamamento Público para possível aquisição de terreno no Bairro Ribeira para construção de uma Praça, área essa que deverá possuir pelo menos 500,00m² de extensão para que seja possível a correta disponibilização dos equipamentos.

A solicitação foi realizada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo por meio da Comunicação Interna nº 010/2020, acostada às folhas 01 e 02 do processo administrativo nº 1.091/2020.

2. JUSTIFICATIVA MOTIVAÇÃO

A iniciativa tem o objetivo, a aquisição de imóvel para futura execução de levar um equipamento esportivo público e qualificado para a população do Ribeira e adjacências, que possa, ao mesmo tempo, tornar-se ponto de encontro e referência para a juventude.

Mais do que um espaço físico para a prática de esportes, uma praça é uma área de convivência comunitária onde são realizadas também atividades culturais, de inclusão e de lazer para a população de todas as faixas etárias.

Como não possuímos áreas públicas na região torna-se necessário a abertura de processo de chamamento público para escolher, OU NÃO, dentre os interessados uma área ideal para a execução do equipamento.

3. PÚBLICO BENEFICIADO

Beneficiará os moradores do Ribeira e indiretamente todos os moradores do Município de Viana – ES.

4. UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Esportes Cultura e Turismo

Endereço: Av. Florentino Ávidos, 01, Centro, Viana/ES.

Secretário da Pasta: Ledir da Silva Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para arcar com a despesa serão definidos caso o processo de chamamento se consolide na escolha de uma área.

6. REQUISITOS DO IMÓVEL

6.1. Condições Gerais:

b. O imóvel deverá estar inteiramente regularizado, dispondo de documentação registrada em cartório em nome do interessado em participar da licitação, tendo que ser obrigatoriamente apresentada a certidão de ônus na ocasião da abertura dos envelopes.

6.2. Da localização:

- a. Estar Localizado em área urbana do município de Viana e no bairro Ribeira;
- b. Atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, lógica, de água encanada, de esgoto e de coleta de lixo;
- c. Com vias de acesso pavimentadas e não sujeitas a alagamentos;
- d. Com facilidade de acesso tanto por meio de veículos de passeio, veículos utilitários e caminhões, como por meio transporte público coletivo contemplando as linhas de Transcol.
- e. Localizado em região em que o Plano Diretor Municipal permita a atividade de “execução de praça”.
- f. Área construída aproximada de pelo menos 500,00m²

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELEIÇÃO DO IMÓVEL

7.1. Na análise das propostas a Prefeitura poderá solicitar informações e documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

7.2. O interessado deverá apresentar Laudo de Avaliação, assinado por arquiteto e/ou engenheiro civil, de acordo com a ABNT/NRB 14653, referente avaliações de imóveis Urbanos, descrevendo claramente o valor de mercado do imóvel este que representará a sua proposta financeira ao município.

7.3. Após atendimento às exigências do Chamamento Público, o imóvel será avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI), que poderá homologar ou não o valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

apresentado pelo interessado, ou reavaliá-lo caso ache prudente. O valor indicado no laudo de avaliação final do CAI será o valor máximo a ser pago pelo imóvel.

7.4. Na situação em que o valor proposto pelo interessado, seja superior ao da avaliação realizada pela CAI, e o proponente não anuir com o resultado do laudo de avaliação, sua proposta será desconsiderada.

7.5. a Prefeitura não tem obrigação de escolher a menor proposta financeira apresentada.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a apresentação de toda a documentação necessária do imóvel e comprovada a sua regularidade, o resultado do Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e posteriormente a eventual aquisição será formalizada, primeiramente por meio de “Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel”, celebrado entre a Prefeitura a ser denominado PROMITENTE COMPRADOR e o proponente escolhido a ser denominado PROMITENTE VENDEDOR que observará normas legais pertinentes.

9. DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. O COMPRADOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e em especial:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários aos interessados em apresentar propostas;
- b. Pagar ao VENDEDOR pela aquisição do imóvel nas condições estabelecidas no Compromisso de Compra e Venda;
- c. Arcar com as despesas inerentes à transferência de propriedade do imóvel.

9.2. O VENDEDOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e na sua proposta, e em especial:

- a. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura a respeito do imóvel, sempre que for necessário;
- b. Facilitar todas as atividades de fiscalização que serão feitas pela Prefeitura durante as adequações realizadas pelo VENDEDOR;
- c. Entregar o imóvel com as devidas adequações descritas neste Edital, limpo, em plenas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d. Entregar o imóvel devidamente regularizado, dispendo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- e. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a aquisição.
- f. com todas os impostos referente ao ano quitados

9.3. O COMPRADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo VENDEDOR com terceiros, ainda que, de alguma forma, relacionados ao presente Chamamento Público e eventual negócio jurídico.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto Secretaria de Esportes Cultura e Turismo (telefone: (27) 2124-6705.

10.2. O presente Edital não implica em aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem em obrigatoriedade de aquisição do imóvel.

Em 23/01/2020.

Marcos Felipe da Costa

Secretário Executivo

Gabriela Siqueira de Souza

Secretária de Obras

Desenvolvimento Econômico e Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

PROPOSTA DE VENDA DE TERRENO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO RIBEIRA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.

Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Senhores Membros,

Proposta que faz a empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/C PF nº _____, e Inscrição Estadual/RG nº _____ estabelecida na _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, para o objeto deste Chamamento Público n.º 001/2020, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

VALOR DE VENDA:

Obs.: Anexar fotos, plantas, descrição do terreno.

Declaramos, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas inclusive sob o a característica soberana e decisória do Município de Viana/ES.

VIANA/ES, ____ de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA
CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO RIBEIRA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.

Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Empresa/pessoa física _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF/MF no _____, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VIANA/ES, __ de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA CONTRATAÇÃO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO RIBEIRA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.

Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

As cópias autenticadas dos documentos abaixo deverão ser entregues para a formalização do Compromisso de Compra e Venda de Terreno, e suas regularidades deverão ser mantidas até a efetiva entrega do terreno:

Do Terreno:

1. Escritura pública registrada;
2. Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;

Do Vendedor - Pessoa Física:

1. Cédula de identidade;
2. Cadastro pessoa física (CPF);
3. Certidões negativas de débitos (municipal, estadual, federal, INSS, FGTS e trabalhista);
4. Se a pessoa for casada, ressalvado regime de separação total de bens, apresentar também as certidões negativas do cônjuge.

Do Vendedor - Pessoa Jurídica:

1. Inscrição no CNPJ;
2. Contrato social e suas respectivas alterações;
3. Documentos comprobatórios de sua representação legal;
4. Certidões negativas de débitos (municipal, estadual, federal, INSS, FGTS e trabalhista);
5. RG e CPF dos representantes e dos proprietários do terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 000/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO RIBEIRA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.

Processo Adm. nº. 1.091/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2020.

O Município de Viana, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GILSON DANIEL BATISTA**, CPF nº. _____, adiante denominado **COMPRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. _____ com sede na Av. Florentino Ávidos, 01, Centro – Município de Viana/ES e o Senhor(a) e/ou empresa. _____, doravante denominado **VENDEDOR(A)** do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2020**, inscrito no CPF/CNPJ sob o número _____, endereço: _____, _____, celebram o presente instrumento de acordo com a Lei 8.666/1.993 e suas alterações, em conformidade com o **Proc. Adm. nº. 1.091/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO RIBEIRA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.**

1.2. Este instrumento contratual está de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, os quais deverão ser anexados a este Contrato para a efetivação do mesmo e a pronta verificação das especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrariem: O edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2020** e a proposta apresentada pelo **VENDEDOR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento municipal de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 - O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei 8.666/1.993 e suas alterações, assim como pela Lei Orgânica do Município de Viana e demais leis municipais, demais legislações aplicáveis ao tema.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. O COMPRADOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e em especial:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários aos interessados em apresentar propostas;
- b. Pagar ao VENDEDOR pela aquisição do imóvel nas condições estabelecidas no Compromisso de Compra e Venda;
- c. Arcar com as despesas inerentes à transferência de propriedade do imóvel.

5.2. O VENDEDOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e na sua proposta, e em especial:

- a. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura a respeito do imóvel, sempre que for necessário;
- b. Facilitar todas as atividades de fiscalização que serão feitas pela Prefeitura durante as adequações realizadas pelo VENDEDOR;
- c. Entregar o imóvel com as devidas adequações descritas neste Edital, limpo, em plenas condições de uso.
- d. Entregar o imóvel devidamente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- f. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a aquisição.
- g. com todas os impostos referente ao ano quitados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.3. O COMPRADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo VENDEDOR com terceiros, ainda que, de alguma forma, relacionados ao presente Chamamento Público e eventual negócio jurídico.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor da proposta de venda do terreno deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse da Prefeitura de Viana pelo terreno, este será submetido à avaliação e/ou homologação a ser realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis- CAI, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte do **VENDEDOR**, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a contratante poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Prefeitura Municipal de Viana os direitos previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1.993, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Será eleito o Foro da Comarca de VIANA/ES, para dirimir as questões derivadas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana/ES, ____ de _____ de _____.

VENDEDOR

COMPRADOR

Testemunhas:

(Identificação da testemunha)

(Identificação da testemunha)